



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa no Distrito Federal, com o objetivo de conhecer as ações que têm sido implementadas pelo Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, que reúne o Instituto de Criminalística - IC, o Instituto de Identificação - II, o Instituto de Medicina Legal - IML e o Instituto de Pesquisa e DNA Forense - IPDNA), responsáveis pela emissão de laudos periciais a partir de vestígios localizados, inclusive, de pessoas desaparecidas. O Distrito Federal (DF) aparece atualmente com a maior taxa de desaparecimento do país, com média anual superior a 92 casos por mil habitantes.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou, em 2 de abril de 2023, o Requerimento nº 9, de 2024, da Senadora Damares Alves e do Senador Jorge Kajuru, para que a política pública avaliada no âmbito desta Comissão fosse a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.622, de 2021. Conforme previsto em seu Plano de Trabalho, serão realizadas quatro audiências públicas sobre o tema - três já foram realizadas e a última está prevista para o corrente mês - e diligências junto aos órgãos públicos competentes pela implementação dessa política para obtenção de informações e análise sobre sua efetividade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5363072749>

No âmbito das Unidades da Federação, compete aos órgãos de segurança pública a busca e a localização de pessoas desaparecidas por quaisquer motivos. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, o Distrito Federal figura no ranking nacional de maior taxa de desaparecimento do país, com uma média superior a 92 casos por mil habitantes por ano.

No período de 2015 a 2023, desapareceram 24.008 pessoas no DF, uma média de sete pessoas por dia, conforme dados do Sinesp-VDE do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em que pese o alto número de casos nessa Unidade da Federação, também é alto o número de pessoas localizadas pelos órgãos de segurança pública locais. No mesmo período, foram 20.090 pessoas encontradas, uma média de 6 por dia.

A alta taxa de localização de pessoas desaparecidas no DF pode estar relacionada a ferramentas que têm sido implementadas pelo Governo do Distrito Federal, dentre elas, o Protocolo Integrado para a Busca de Desaparecidos, que visa agilizar a localização de desaparecidos por meio do compartilhamento de informações com 31 órgãos do Governo assim que o caso é registrado.

Outra iniciativa consiste no desenvolvimento do laboratório de representação facial humana do Instituto de Identificação (II/PCDF), em que é feita uma simulação de progressão de idade. O resultado mostra como seria a aparência atual de uma pessoa após um grande período do sumiço. A técnica de crescimento e envelhecimento facial é aplicada em imagens de pessoas que tenham desaparecido há pelo menos três anos, quando se trata de crianças, ou há cinco anos, quando os desaparecidos são adolescentes ou adultos.

O II/PCDF está vinculado ao Departamento de Polícia Técnica, que também coordena Instituto de Pesquisa de DNA Forense – IPDNA, que identifica autores de crimes e as vítimas, e o Instituto de Criminalística, que produz as provas materiais a partir de vestígios encontrados no local de crime ou



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5363072749>

de desaparecimento que permitem a investigação e a localização as pessoas desaparecidas.

Tendo em vista a capacidade institucional dos órgãos de segurança do Governo do Distrito Federal de localizarem pessoas desaparecidas, e considerando a possibilidade da contribuição da experiência dessa Unidade da Federação para outros estados na implementação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, é que se justifica esta solicitação de realização de diligência no Distrito Federal. Acredita-se que as ações de busca e localização de desaparecidos no DF possam contribuir para a proposição de aprimoramentos legais e de recomendações por esta Casa Legislativa.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2024.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5363072749>